



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 51
SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2011

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Serviço de Desporto de São Miguel

Página 1650

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

SPRAÇORES, SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, S.A.

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extracto de Portaria n.º 102/2011 de 14 de Março de 2011

Pela Portaria n.º 15/2011, de 4 de Março, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, é atribuída ao Banco Internacional do Funchal a quantia de 90,53 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros abaixo indicada:

CM	PROJECTOS	Empréstimo	Banco	Data	Bonificação (€)	Resolução Gov Regional
LPC	Abastecimento de água ao concelho das Lajes do Pico e drenagem de águas residuais	149.185,46	BANIF	03-09-01	90,53	109/2001/02-08

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

4 de Março de 2011. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 103/2011 de 14 de Março de 2011

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, o montante de Euros 515,00 (quinhentos e quinze euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2011, da Direcção Regional da Educação e Formação, referente à 16.ª prestação do Contrato de Financiamento de Veículo Ligeiro para Transporte Escolar, celebrado a 11 de Dezembro de 2009, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Nossa Senhora dos Remédios, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, entre a Lomba do Alcaide e a Lomba do Loução.

04 de Março de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 104/2011 de 14 de Março de 2011**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Ribeira Quente, o montante de Euros 594,70 (quinhentos e noventa e quatro euros e setenta centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2011, da Direcção Regional da Educação e Formação, referente à 38.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado, a 03 de Janeiro de 2008, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Ribeira Quente, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e alunos do 1.º ciclo, entre a zona da Ribeira e a zona do Fogo e vice-versa.

04 de Março de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março de 2011**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Castelo Branco, o montante de Euros. 1.732,10 (mil setecentos e trinta e dois euros e dez centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2011,

**JORNAL OFICIAL**

da Direcção Regional da Educação e Formação, referente à 44.^a prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 19 de Julho de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Integrada da Horta e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, para a compra de um veículo de passageiros de 28 lugares, para transporte de todas as crianças e alunos deslocados da Escola da Lombega para a Escola Básica Integrada da Horta. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 1.732,10 €.

04 de Março de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março de 2011**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Água D'Alto, o montante de Euros 611,24 (seiscentos e onze euros e vinte e quatro centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2011, da Direcção Regional da Educação e Formação, referente à 42.^a prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 27 de Agosto de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo e a Junta de Freguesia de Água D'Alto, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte das crianças e alunos residentes no Lugar da Praia, para a EB/JI Francisco Medeiros Garoupa, ao transporte de crianças e alunos para o Núcleo de Educação Especial e para o Programa TVA, durante um período mínimo de cinco anos.

04 de Março de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 107/2011 de 14 de Março de 2011**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao

**JORNAL OFICIAL**

abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea a) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de Julho, atribui-se ao Centro Social e Paroquial de Santa Clara, o montante de 6.000,00 € (seis mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.07.01 B – do Plano 2011, da Direcção Regional da Educação e Formação, referente à 2.ª prestação do contrato de financiamento de veículo ligeiro para transporte escolar celebrado a 29 de Outubro de 2010, entre a Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Integrada Canto da Maia e o Centro Social e Paroquial de Santa Clara, para a aquisição de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, na área pedagógica da unidade orgânica, em percursos de casa para a escola e retorno, durante um período de cinco anos.

04 de Março de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 108/2011 de 14 de Março de 2011

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, do n.º 2 do artigo 19.º e dos artigos 20.º e 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril e artigo 13.º da Portaria n.º 19/2007 de 12 de Abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretaria Regional da Educação e Formação, o seguinte:

Atribuir à instituição Sol Nascente – Associação Particular de Solidariedade Social, um apoio financeiro no montante de 9 122.29 € (Nove mil cento e vinte e dois euros e vinte e nove centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Acção A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação, para 2011, relativo aos 50% finais do co-financiamento regional, conforme a alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 19/2007 de 12 de Abril, do curso AACL de Escolaridade Básica 2+ 3.

04 de Março de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 109/2011 de 14 de Março de 2011**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, do n.º 2 do artigo 19.º e dos artigos 20.º e 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, e artigo 13.º da Portaria n.º 19/2007, de 12 de Abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretaria Regional da Educação e Formação, o seguinte:

Atribuir à instituição Junta de Freguesia da Feteira – Faial, um apoio financeiro no montante de 12 914.90 € (Doze mil novecentos e catorze euros e noventa centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Acção A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04 05 02 00A0– Administração Local - RAA, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação - Direcção Regional da Educação e Formação, para 2011, relativo aos 50% finais do co-financiamento regional, conforme a alínea b) do n.º 4 do artigo 13.º da Portaria n.º 19/2007 de 12 de Abril, do Curso AACL de Escolaridade Básica 2+3.

04 de Março de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 110/2011 de 14 de Março de 2011**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, do n.º 2 do artigo 19.º e dos artigos 20.º e 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril e artigo 13.º da Portaria n.º 19/2007 de 12 de Abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional da Educação e Formação, o seguinte:

Atribuir à instituição abaixo indicada, um apoio financeiro no montante de 8 931.29€ (Oito mil novecentos e trinta e um euros e vinte e nove centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Acção A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições

**JORNAL OFICIAL**

Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação - Direcção Regional da Educação e Formação, para 2011, relativo aos 50% finais do co-financiamento regional, do seguinte cursos: curso AACL de escolaridade básica de nível 3, conforme a alínea b) do n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 19/2007 de 12 de Abril.

- Caritas da Ilha Terceira € 8 931.29

04 de Março de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 112/2011 de 14 de Março de 2011

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 224.162,00€ (Duzentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e dois Euros) pela dotação inscrita no Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Acção B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2011, correspondente ao mês de Fevereiro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
5 - Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	26.916.00
6 - Fundo Esc. EBI Canto da Maia	23.166.00
7 - Fundo Esc. EBS do Nordeste	27.750.00
8 - Fundo Esc. EBI da Lagoa	23.166.00
9 - Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	26.916.00
10 - Fundo Esc. EBS de Santa Maria	11.916.00
11 - Fundo Esc. EBI de Capelas	41.916.00
12 - Fundo Escolar EBS de Vila Franca do Campo	15.750.00
13 - Fundo Escolar EBI de Rabo de Peixe	26.666.00
Total	224.162,00

07 de Março de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 113/2011 de 14 de Março de 2011**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de 224.165,00 Euros (Duzentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco Euros) pela dotação inscrita no Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Acção B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2011, correspondente ao mês de Fevereiro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
14 - Fundo Escolar EBI de Arrifes	27.500.00
15 - Fundo Escolar EBI Angra do Heroísmo	38.166.00
16 - Fundo Escolar EBI da Praia da Vitória	36.666.00
17 - Fundo Escolar EBI dos Biscoitos	20.833.00
18 - Fundo Escolar EBS da Graciosa	22.500.00
19 - Fundo Escolar EBS de Velas	22.500.00
20 - Fundo Escolar EBS da Calheta	18.500.00
21 - Fundo Escolar EBI da Horta	37.500.00
Total	224.165,00

07 de Março de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 114/2011 de 14 de Março de 2011**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para os

**JORNAL OFICIAL**

Fundos Escolares abaixo indicados a importância de 236.912,00 Euros (Duzentos e trinta e seis mil novecentos e doze Euros) pela dotação inscrita no Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Acção B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2011, correspondente ao mês de Fevereiro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
22 - Fundo Escolar EBS das Lajes do Pico	39.166.00
23 - Fundo Escolar EBS de São Roque do Pico	14.166.00
24 - Fundo Escolar EBS das Flores	42.083.00
25 - Fundo Escolar ES Antero de Quental	18.333.00
26 - Fundo Escolar ES Domingos Rebelo	15.000.00
27 - Fundo Escolar ES da Ribeira Grande	26.916.00
28 - Fundo Escolar ES das Laranjeiras	12.916.00
29 - Fundo Escolar ES Jerónimo Emiliano de Andrade	23.333.00
30 - Fundo Escolar ES Manuel de Arriaga	23.333.00
38 - Fundo Escolar ES Vitorino Nemésio	21.666.00
Total	236.912,00

07 de Março de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 115/2011 de 14 de Março de 2011

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de 192.496,00 Euros (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis Euros), pela dotação inscrita no Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Acção B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2011, correspondente ao mês de Fevereiro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



		Euros
39 -	Fundo Escolar EBS da Povoação	27.083.00
41 -	Fundo Escolar EBS da Madalena	28.416.00
42 -	Fundo Escolar EBI Mouzinho da Silveira	166.00
43 -	Fundo Escolar EBI do Topo	8.333.00
48 -	Fundo Escolar EBS Tomás de Borba	50.833.00
49 -	Fundo Escolar EBI da Maia	31.666.00
53 -	Fundo Escolar EBI de Ginetes	26.833.00
57 -	Fundo Escolar ES da Lagoa	17.083.00
58 -	Fundo Escolar EBI de Água do Pau	2.083.00
	Total	192.496,00

07 de Março de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL
Contrato-Programa n.º 47/2011 de 14 de Março de 2011

Ao abrigo do artigo n.º 73 do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo n.º 45 do Decreto Regulamentar Regional 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva 2011, contratos programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e as Entidades que desenvolvem actividade na Ilha de São Miguel, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos programa é o apoio à realização de actividades no âmbito das actividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidades	Montante
Clube de Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas	2.992,50 €
ADAAS - Associação Desporto Adaptado e Apoio Social	2.062,50 €

4 de Março de 2011. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL**
Contrato-Programa n.º 48/2011 de 14 de Março de 2011

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva 2011, contratos programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e os Clubes desta Ilha, no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Clube Naval de Ponta Delgada	6.350,00€
Clube Naval de Vila Franca do Campo	1.350,00€
Clube de Judo da Ribeira Grande	3.500,00€
Clube Operário Desportivo	1.590,68€
Judo Clube de Ponta Delgada	14.829,88€
Escola de Patinagem de Ponta Delgada	2.700,00€
Clube de Patinagem de Santa Cruz	6.762,50€
Clube de Patinagem de São Vicente Ferreira	1.200,00€
Clube de Patinagem da Vila de Capelas	4.331,25€
Clube NC	2.750,00€
Clube Desportivo os Metralhas - Escola Básica 2,3 Canto da Maia	2.750,00€

4 de Março de 2011. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 299/2011 de 14 de Março de 2011

Considerando que a Comissão de Selecção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 17, em reunião datada de 02/02/2011, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao

**JORNAL OFICIAL**

Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

2 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.



Anexo

Empreende Jovem
Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Verif. Pré contrat.
2	João Marco Sousa, em nome de empresa a constituir	Ilha de São Miguel	300.000,00	300.000,00	195.000,00	110, 120, 130, 140, 999
3	Miguel Ortins Cardoso Soares da Silveira, em nome de empresa a constituir	Ilha de São Jorge	135.528,65	132.078,65	92.455,06	110, 120, 130, 140, 340
5	Sailazores - Actividades Náuticas, Lda.	Ilha de São Jorge	299.922,00	294.346,00	191.324,90	120, 130, 140
7	Marta de Sousa Lobo Barcelos Gregório, em nome de empresa a constituir	Ilha da Graciosa	299.798,53	294.048,53	205.833,97	110, 120, 130, 140, 270
8	Clínica da Vista do Vale, Lda	Ilha do Faial	66.170,90	65.598,15	45.918,71	999
9	Fábio Moreira Cabral, em nome de empresa a constituir	Ilha do Pico	206.112,13	205.851,26	133.803,32	110, 120, 130, 140, 270
Total	6		1.307.532,21	1.291.922,59	864.335,96	

Unid.: euros



JORNAL OFICIAL

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projectos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos
ggg	(Outras Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 2: Definir no objecto da empresa para além da CAE-Rev.3 – 46510 - Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos as CAE's 58210 - Edição de jogos de computador e 63120 - Actividade de gestão de site da Rev. 3
	Proj. n.º 8: Cópia do projecto de arquitectura completo devidamente carimbado pela Câmara Municipal da Horta

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 331/2011 de 14 de Março de 2011

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, 16 de Fevereiro de 2011, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 2 549.70€ (dois mil quinhentos e quarenta e nove euros e setenta cêntimos) à Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel, destinados ao apoio financeiro para a deslocação e estadia de três técnicas da APCSM à formação na área da deficiência na APAC - Associação de Pais e Amigos de Crianças de Barcelos, despesa a ser suportada pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção E – Igualdade de Oportunidades para pessoas com deficiência, Classificação económica 04.07.01.

16 de Fevereiro de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 332/2011 de 14 de Março de 2011

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 16 de Fevereiro de 2011, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 18 900.00€ (dezoito mil e novecentos euros), à ARRISCA- Associação Regional de Reabilitação e Integração Sócio - Cultural dos Açores destinado a apoiar as despesas de funcionamento relacionadas com a rede de suporte sócio cultural, a sair pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção D – Implementar mecanismos e estratégias potenciadoras da inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, Classificação Económica 04.07.01;

16 de Fevereiro de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 251/2011 de 14 de Março de 2011

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado no artigo 37.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e o Lar D. Pedro V - Terceira, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto

O presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a prestação financeira, de carácter excepcional que visa dar resposta ao pedido de apoio para obras de alteração ao espaço onde funciona o RSI, na referida Instituição.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, no valor de 12.770,18€.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 12.770,18€ (doze mil, setecentos e setenta euros e dezoito cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a referida alteração, a contar da data de assinatura do presente Acordo, até ao fim do mês de Julho de 2011.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Lar D. Pedro V, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Lar D. Pedro V, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

07 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Presidente da Direcção do Lar D. Pedro V, *Francisco José Coelho Martins*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 252/2011 de 14 de Março de 2011**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado no artigo 37.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e o Lar D. Pedro V, representado pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objecto**

O presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a prestação financeira, de carácter excepcional que visa dar resposta ao pedido de apoio para as despesas efectuadas com a Elaboração do Estudo de Sustentabilidade referente à Obra de Remodelação e Adaptação do edifício do Antigo Tribunal da Praia da Vitória a Lar de Idosos.

Cláusula II**Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante de 10.000,00€ (dez mil euros).

Cláusula III**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de € 10.000,00 (dez mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV**Obrigações da Instituição**

A Instituição obriga-se a proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a Elaboração do Estudo de Sustentabilidade, a contar da data de assinatura do presente Acordo, durante o primeiro semestre do ano 2011.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula V

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Lar D. Pedro V autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Lar D. Pedro V, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

31 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Presidente da Direcção do Lar D. Pedro V, *Francisco José Coelho Martins*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 333/2011 de 14 de Março de 2011**

Ao abrigo da Portaria n.º 17/2010 de 12 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Francisco da Rocha Brum 500,00 €

Rua da Saúde n.º 4 – Ribeira Seca

9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Botelho Cabral 500,00 €

Rua da Igreja à Lapa n.º 15 – Livramento

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Manuel Pereira 250,00 €

Rua de Cima n.º 60 – Cedros

**JORNAL OFICIAL**

9900 Horta – Faial

Ana Maria Escobar da Rosa 250,00 €
Grotta do Jorge n.º 18 – Cedros
9900 Horta – Faial

Casimiro Acácio Soares Lourenço 250,00 €
Piedade
9930 Lajes – Pico

Álvaro Manuel Abreu da Silva 500,00 €
Rua da Igreja n.º 36 – Flamengos
9900 Horta – Faial

Maurício Moniz Tavares 250,00 €
Rua da Mangana n.º 1 – Achadinha
9630 Nordeste – São Miguel

João Carlos Barbosa de Sousa 250,00 €
Rua da Piedade n.º 81-A – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria de Lurdes Borges Faria Rocha 250,00 €
Caminho da Cidade n.º 98 – Porto Judeu
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Nelson Renato Rosa da Silveira 250,00 €
Estrada Regional n.º 65 – Criação Velha

**JORNAL OFICIAL**

9950 Madalena – Pico

Paulo Jorge Faria Martins 250,00 €
Rua das Amoreirinhas n.º 22 – Feteira
9900 Horta – Faial

José Agostinho Pinheiro da Silveira 250,00 €
Canada do Sousa n.º 4 – Cedros
9900 Horta – Faial

David Miguel de Armas Serpa 250,00 €
Santa Cruz
9970 Santa Cruz - Flores

Nuno Manuel Cordeiro Almeida 500,00 €
Estrada Regional n.º 1 – Lomba da Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Luís Alberto de Melo Câmara 250,00 €
Criação Velha n.º 3 – Fenais da Ajuda
9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Jacinto Botelho Viveiros 250,00 €
Estrada Regional n.º 59 – Santo António
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eduardo Massa Oliveira 500,00 €
Rua da Igreja n.º 147 – Bretanha

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Leonardo Manuel Dias 250,00 €

Chão Frio n.º 42 – Praia do Almoxarife

9900 Horta – Faial

José Lourenço Furtado 250,00 €

Rua do Lucena n.º 25 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Amaral de Oliveira Moniz 250,00 €

Beco do Moio n.º 16 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria Margarida Botelho Resendes Massa 250,00 €

Travessa da Piedade n.º 28-A – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Manuel Melo Fonseca 750,00 €

Rua da Areia n.º 14 – Faial da Terra

9650 Povoação – São Miguel

Fernando Arruda Araújo 250,00 €

Rua Direita João Bom n.º 9 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Manuel Raposo Aguiar 250,00 €

Rua do Moio n.º 35 – Ginetes

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria Guadalupe Bettencourt da Cunha Silva 250,00 €
Vitória n.º 21 – Guadalupe
9880 Santa Cruz – Graciosa

José Francisco Lopes Ponte 250,00 €
Lomba do Botão n.º 109
9650 Povoação – São Miguel

Miguel Leite de Sousa 250,00 €
Rua da Lomba n.º 8, Pedreira
9630 Nordeste – São Miguel

José Maria Medeiros Tavares 500,00 €
Rua do Meio n.º 9 – Lomba de São Pedro
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Ricardo Manuel Rocha Pereira 250,00 €
Lomba do Cavaleiro n.º 36
9650 Povoação – São Miguel

Gualdino Teixeira Pereira 500,00 €
Rua da Canada n.º 2 – Água Retorta
9650 Povoação – São Miguel

Moisés Lima Tavares Sousa 250,00 €
Travessa da Piedade n.º 71 – Arrifes

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eugénio António Vasconcelos Câmara Melo Cabral 250,00 €

Rua Margarida Chaves n.º 28 – Matriz

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Humberto Fernando da Silva 250,00 €

Trupes n.º 127 – Capelo

9900 Horta – Faial

Luís Alberto Soares Resendes 250,00 €

Rua do Outeiro n.º 1 – Faial da Terra

9650 Povoação – São Miguel

José Carlos Viveiros Resendes 250,00 €

Rua da Igreja n.º 51 – Faial da Terra

9650 Povoação – São Miguel

Tiago Silva Medeiros 250,00 €

Estrada de São Pedro – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Isidro de Azevedo Lima 250,00 €

Caminho da Cidade n.º 58 – Porto Judeu

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

João Carlos Furtado de Medeiros 250,00 €

Pico do Calvo n.º 24 – Ponta Garça

**JORNAL OFICIAL**

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Marta Maria de Melo 250,00 €
Grotta Henrique João n.º 24 – Ponta Garça
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Luís Alberto Raposo Cordeiro 250,00 €
Rua da Lombinha n.º 42 – Água d' Alto
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

11 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 334/2011 de 14 de Março de 2011**

Ao abrigo da Portaria n.º 17/2010 de 12 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

José Maria Pavão 1.000,00 €
Rua dos 50 n.º 4 – Bretanha
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

**JORNAL OFICIAL**

11 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 335/2011 de 14 de Março de 2011**

Ao abrigo da Portaria n.º 17/2010 de 12 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Joe Lopes Pires 250,00 €

Canada da Praia n.º 2 – Ribeirinha
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

José Brasil Lopes 250,00 €

Cruzal – Santo Antão
9850 Calheta – São Jorge

Paulo Fernando Bettencourt 250,00 €

Estrada Regional n.º 39 – São João
9930 Lajes – Pico

João Carlos Moniz Sousa Pacheco 250,00 €

Rua da Esperança n.º 36 – Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Vítor Manuel da Silva Lima 250,00 €

Beco da Fonte do Mato n.º 9-A – São Mateus
9880 Santa Cruz – Graciosa

**JORNAL OFICIAL**

José Maria Cabral Oliveira	250,00 €
Ramal da Cruz n.º 2 – Santo António	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Luís Quental Medeiros Ataíde Mota	250,00 €
Rua Dr. Guilherme Poças Falcão n.º 14 – Matriz	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
José António Correia Pacheco	250,00 €
Cancela do Ferreiro n.º 29 – Ponta Garça	
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	
Nelson Manuel Correia Pereira	250,00 €
Estrada Regional n.º 3 – Feteiras	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Carla Adriana Lima de Melo Abreu	250,00 €
Canada Vicente Coelho n.º 4-B – Aqualva	
9760 Praia da Vitória – Terceira	
José Henrique Meneses Toste Fernandes	250,00 €
Ribeira Seca n.º 18 – São Sebastião	
9700 Angra do Heroísmo – Terceira	
Paulo Jorge Bettencourt Carvalho	250,00 €
Rua Direita Pico de Mafru n.º 37 – Mosteiros	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	

**JORNAL OFICIAL**

Susana Melo Cacilhas Couto Estrada Regional n.º 16 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00 €
Idalécio Correia Sousa Rua de São Lázaro, Travessa da Torre n.º 1 – Água d' Alto 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €
Ricardo Manuel Lima Pereira Rua do Loural n.º 34 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00 €
Gualter Henrique Amaral Luís de Melo Rua do Botelho n.º 69-F – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Nelson Raposo Medeiros Rua D. Adelaide Cabral Amaral n.º 8 – N.ª Sr.ª dos Remédios 9650 Povoação – São Miguel	250,00 €
Sandra Cristina Espínola da Silva Faria Rua do Cabeço Redondo n.º 21 – Pedro Miguel 9900 Horta – Faial	250,00 €
Moisés Almeida Massa Travessa dos Milagres n.º 145 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	750,00 €

**JORNAL OFICIAL**

José Cristiano Aguiar Silvestre Rua da Igreja n.º 90 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Paulo Simão Arruda Massa Rua das Colmeias – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	1.500,00 €
Telmo António Correia Martins Rua Padre Francisco da Cruz n.º 59 – São Bartolomeu 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Pedro Luís Pacheco Ponte Estrada Regional n.º 83 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Lurdes de Fátima Linhares Mendes Canada dos Terreiros n.º 27 – Santa Bárbara 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Paula Cristina Medeiros Oliveira Botelho Rua Foral D. Helena n.º 30 – Santa Bárbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
João Fernando Monteiro Braga Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Roberto Carlos Resendes Borges Rua do Outeiro n.º 24-A – Nordestinho 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
Carlos Filipe Cabral Aguiar Rua Bartolomeu Quental n.º 56 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Pedro António Sousa Botelho Rua N.ª Sr.ª da Luz n.º 7 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Ricardo Jorge Melo Ferreira Rua da Igreja n.º 54 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Manuel Gabriel Picanço Cunha Caminho Manuel Gaspar n.º 58 – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00 €
Sandra Fátima Costa Braga Pereira Travessa da Rua da Fonte n.º 1 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Rubélio Raposo Melo Lomba do Carro n.º 57 9650 Povoação – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Mark Richard Bettencourt Caminho do Tanque n.º 13 – Luz 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00 €
Rui Miguel Faria Torres Travessa Trás dos Mosteiros n.º 21 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Francisco Emiliano Nunes Toste Rua da Igreja n.º 128 – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Manuel Alcindo Goulart Rua Formosa n.º 17 – São Mateus 9950 Madalena – Pico	250,00 €
Eduíno Sousa Couto Rua do Poço n.º 3 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Marco Paulo Garcia Jorge Nunes Estrada Regional n.º 25 – Criação Velha 9950 Madalena – Pico	250,00 €
João Coelho Pires Achadas n.º 62 – Altares 9700 Angra do heroísmo – Terceira	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

11 de Fevereiro de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO**Aviso n.º 46/2011 de 14 de Março de 2011****SPRAçores, Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, S.A.**

1 – Identificação e contactos da entidade adjudicante

NIF da entidade adjudicante: 512095850

Designação da entidade adjudicante: SPRAçores, Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, S.A.

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: SPRAçores, Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, S.A.

Endereço: Av. Antero de Quental, nº 9C, 2º andar

Código Postal: 9500-160

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351296206766

Fax: 00351296206760

Endereço Electrónico: Helia.MB.Palha@azores.gov.pt

2 – Objecto do contrato

Designação do contrato: Empreitada de Requalificação das Margens da Lagoa das Sete Cidades 1ª fase - Troço da Vila ao Túnel e Frente Urbana

Descrição sucinta do objecto do contrato: Requalificação das Margens da Lagoa das Sete Cidades 1ª fase - Troço da Vila ao Túnel e Frente Urbana, nomeadamente, execução de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações, pavimentação e arruamentos, intervenção paisagística, construção de edifícios.

Tipo de contrato: Empreitada de Obras Públicas

**JORNAL OFICIAL**

Valor do preço base do procedimento: 6.950.000,00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal:

45000000

3 – Indicações adicionais

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? Não

É utilizado um leilão electrónico? Não

É adoptada uma fase de negociação? Não

4 – Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: Não

5 – Divisão em lotes: Não

6 – Local da execução do contrato

Sete Cidades, Ilha de S. Miguel, Açores

País: Portugal

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Ponta Delgada

Código NUTS: PT 200 Região Autónoma dos Açores

7 – Prazo de execução do contrato

Empreitadas de obras públicas: Prazo contratual de 540 dias contados nos termos do disposto no nº 1 do artigo 362º do Código dos Contratos Públicos.

8 – Documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo IX ao presente programa de procedimento;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b, d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;
- c) Cópia do alvará de construção, emitido pelo Instituto Nacional da Construção e do Imobiliário, I. P, contendo as seguintes habilitações, que se consideram adequadas e necessárias para a obra a realizar:

**JORNAL OFICIAL**

- 2.^a Subcategoria (Estruturas metálicas) da 1.^a Categoria (Edifícios e património construído), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

- 1.^a Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.^a Categoria (Edifícios e património construído), nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;

- 1.^a (Vias de circulação rodoviária e aeródromos), 6.^a (Saneamento básico), 8.^a (Calçetamentos) e 9.^a (Ajardinamentos) Subcategorias da 2.^a Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;

- 2.^a (Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação), 7.^a (Infra-estruturas de telecomunicações) e 10.^a (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) Subcategorias da 4.^a Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;

- 1.^a (Demolições) e 2.^a (Movimentação de terras) Subcategorias da 5.^a Categoria (Outros trabalhos) nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;

d) Certidão do registo comercial actualizada;

e) Documentos previstos na alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no caso de o adjudicatário, ou subcontratado se encontrar na situação prevista no n.º 5 daquele artigo.

9 – Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas

9.1 – Consulta das peças de concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: SPRAçores, Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, S.A.

Endereço desse serviço: Av. Antero de Quental, nº 9C, 2º andar

Código Postal: 9500-160

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351296206766

Fax: 00351296206760

Endereço Electrónico: Helia.MB.Palha@azores.gov.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

**JORNAL OFICIAL**

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: Regime de excepção, nos termos do disposto no artigo 31º e seguintes do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto legislativo Regional nº 15/2009/A, de 6 de Agosto.

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: € 1.300,00, acrescido de IVA à taxa de 16% (taxa legal em vigor na Região Autónoma dos Açores)

10 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico: Até às 17:30 do 60º dia a contar da data de envio do presente anúncio.

11 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas: 120 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

12 - Critério de adjudicação

Proposta economicamente mais vantajosa

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação:

a) Qualidade técnica da proposta (QT) – 60%

Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores

.1) Plano de Trabalhos (PT) – 70%;

.2) Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da Obra (MD) – 30%;

b) Preço (P) – 40%

13 - Dispensa de prestação de caução: Não

14 - Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo

Designação: Não aplicável

Endereço: Não aplicável Código Postal: 0000-000

Localidade: Não aplicável

Telefone:

Fax:

Endereço Electrónico: Helia.MB.Palha@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

15 - Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República*: 05/03/2011



JORNAL OFICIAL

16 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? Sim

17 - Outras informações: A abertura das propostas ocorrerá às 10:30 do dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Regime da contratação: DL nº 18/2008, de 29/01 e DLR nº 34/2008/A, de 28/07.

18 - Identificação do autor do anúncio:

Nome: Hélia Maria Batista Furtado Brandão Palha

Cargo: Presidente do Conselho de Administração